



# IMPrensa Oficial

## Sumário

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2024	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 24/04/2024	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 24/04/2024	9
LEI Nº 2677, DE 23 DE ABRIL DE 2024	10
DECRETO Nº 2803, DE 19 DE ABRIL DE 2024	11
DECRETO Nº 2804, DE 22 DE ABRIL DE 2024	12
DECRETO Nº 2805, DE 24 DE ABRIL DE 2024	13
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001-2024	14

ABRIL DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 714/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 003/2024**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de motorista para o transporte coletivo.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **06 (seis) meses**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 A função, vagas, salário mensal e carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
Motorista (Transporte Coletivo)	2	R\$ 1.893,52*	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental

\* Vale alimentação: R\$ 800,00

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Clodoaldo Metidieri Pinto	Secretaria de Serviços Públicos
Fernando Canaver	Secretaria de Serviços Públicos
Marli das Dores Bufalo da Rocha	Secretaria de Administração e Finanças

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas do **dia 24 de abril (a partir das 8 horas) ao dia 28 de abril (até às 16 horas)**, através do link: <https://forms.gle/Pr3QA7EUzNsue8W47>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir o grau de instrução exigido;

2.2.3 Possuir carteira nacional de habilitação – Categoria D ou superior;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/777CA795CE5A476880D4E64DE643C37D>





- 2.2.4 Possuir os cursos e/ou capacitações necessárias para exercer a função;
- 2.2.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;
- 2.2.6 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.
- 2.2.8 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição;
- 2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;
- 2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.
- 2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

#### MOTORISTA (TRANSPORTE COLETIVO)

- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior;
- Comprovante de conclusão de curso de Transporte Coletivo de Passageiros válido;

3.1 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

### 4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática será aplicada aos candidatos com inscrição deferida;

4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora nomeada no item 1.2 deste edital;

4.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório objetivando verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições e valerá no máximo 50 pontos;

### 5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios avaliativos levarão em conta os seguintes itens:

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/publicassinaturas/777CA785CE5A476680D4E64DE643C37D>





5.1.1 Possuir toda a documentação relacionada no item 3 deste edital no ato da inscrição;

5.1.2 Pontuar no mínimo 25 pontos na prova prática;

5.2 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade;

## 6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

6.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

6.3 Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente serão contratados no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

6.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano de contrato;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2024.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal





### ANEXO I CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	24 a 28 de abril
Inscrições Deferidas e Indeferidas	29 de abril
Recursos das inscrições	30 de abril, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	02 de maio
Convocação para prova prática	02 de maio
Prova prática	05 de maio (Horário a ser divulgado no edital de convocação para prova)
Lista de classificação	07 de maio
Recursos da prova prática	08 de maio, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado final	10 de maio
Homologação	10 de maio

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoibadaserra.flowdocs.com.br/publicassinaturas/777CA785CE5A476680D4E64DE643C37D>





## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DE CARGO

**Motorista (Transporte Coletivo):** Dirigir e manobrar veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, veículos médios e/ou leves para o transporte de passageiros, cargas, documentos e outros materiais relacionados a toda a área de transporte; e conservá-los em perfeito estado de aparência e funcionamento. Ser responsável por trabalhar transportando passageiros e efetuar cobrança de tarifa de passagem, quando necessária, além de conferir passagem do usuário ao acessar o interior do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; solicitar por escrito a manutenção do veículo quando necessário diretamente ao seu encarregado, da mesma forma comunicar falhas e solicitar reparos necessários; registrar relatórios diários de deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação do motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário com registro de pontos de parada).





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

777CA785CE5A476680D4E64DE643C37D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/777CA785CE5A476680D4E64DE643C37D>

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 080/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14324/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa CMS & AA COMERCIO LTDA – ME sob o CNPJ 54.186.109/0001-94 perfazendo um valor total de R\$ 1.450,00. Araçoiaba da Serra, 23/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 085/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15266/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Cinta para elevação de carga para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa KING DIESEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME sob o CNPJ 28.333.454/0001-01 perfazendo um valor total de R\$ 540,00. Araçoiaba da Serra, 23/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2024**Lei Nº 2677, de 23 de abril de 2024***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."*

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>47.000,00</b>
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
755	15.451.0009.2159.0000	Parques e Jardins		31.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		FR.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 129	SH- Constr:Pça.C.H. M.PEsposito		
756	15.451.0009.2159.0000	Parques e Jardins		16.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		FR.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 106	SH-Praça CH. José A. Nogueira		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>47.000,00</b>
Fontes de Recurso	
02 81	47.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de abril de 2024

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 23 de abril de 2024.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2803 , DE 19 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2649**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.000,00</b>
02	19	02	Departamento de Cultura	
618	13.392.0014.2037.0000		Cultura de Verdade	3.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	19	02	Departamento de Cultura		
614	13.392.0014.2037.0000		Cultura de Verdade	-3.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-3.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de abril de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2804 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2677**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>47.000,00</b>
02 16 02	Departamento de Infraestrutura		
755	15.451.0009.2159.0000	Obras de Verdade	31.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 129	SH- Constr.Pça.C.H. M.P.Esposito	
756	15.451.0009.2159.0000	Obras de Verdade	16.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 106	SH-Praça CH. José A. Nogueira	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>47.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	02 81 47.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 22 de abril de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## DECRETO Nº 2805, DE 24 DE ABRIL DE 2024

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.”*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024, decreta:

**Art.1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre abril e junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** – A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art.3º**– Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II Movimentos populares: 26,7%.
- III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR  
Prefeito de Araçoiaba da Serra



### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2023**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

**Cargo:** Enfermeiro  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 8h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	LUZIA REGINA DA COSTA LISBOA	164.XXX.XXX-00
2º	KAREN PAES DA SILVA	409.XXX.XXX-66
3º	MILEIKA DA SILVA NUNES	426.XXX.XXX-64
4º	LILIANA SERAFIM DE CARVALHO BACCI	366.XXX.XXX-55

**Cargo:** Médico Ginecologista  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 10h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	HELENA LAS CASAS RALID	222.XXX.XXX-88
2º	ANA PAULA SAKER MARCELLO	405.XXX.XXX-47

**Cargo:** Médico Ortopedista  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 11h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	GABRIELA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA	362.XXX.XXX-69

**Cargo:** Médico Pediatra  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 11h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	MARIA FERNANDA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	364.XXX.XXX-70

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



**Cargo:** Médico Psiquiatra Infantil  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 12h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	MAYRA ARAUJO DA SILVA NOGUEIRA	229.XXX.XXX-18

**Cargo:** Médico Radiologista com Especialização em Ultrassonografia  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 12h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	MARIA LUIZA COELHO GOZZANO	472.XXX.XXX-99

**Cargo:** Cuidador  
**Dia:** 29/04/2024 **Horário:** às 13h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	MARCOS PAULO ROSA GONÇALVES	144.XXX.XXX-60
2º	VITÓRIA CAROLINE PAULINO PEDROSO	428.XXX.XXX-44

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2024.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



### **ANEXO ÚNICO**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;  
**CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL**
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> )
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Atestado de Antecedente Criminal;
14. Diploma/Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Superior (se requisitos do edital);
15. Registro do Conselho Profissional (técnico/superior) (se requisitos do edital);
16. Exame Toxicológico ou Protocolo de Coleta (para o cargo de motorista);
17. Certificado de Curso de Formação (conforme requisitos do edital);
18. Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
19. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
20. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
21. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
22. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

**Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.**



Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.